

EDITAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA FAMP – FACULDADE MORGANA POTRICH/GESTÃO 2021/2021**1. OBJETIVO**

1.1. O presente Edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA (Gestão 2021/2022), com base na Norma Regulamentadora NR-5.

2. COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1. A CIPA é composta por:

a) 04 (quatro) representantes titulares, sendo 02 (dois) representantes do empregador e 02 (dois) representantes dos empregados;

b) 04 (quatro) representantes suplentes, sendo 02 (dois) representantes do empregador e 02 (dois) representantes dos empregados;

2.2. Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão indicados pela Empresa. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos pelos próprios empregados da FAMP – Faculdade Morgana Potrich.

3. MANDATO DOS MEMBROS DA CIPA

3.1. O mandato dos membros da CIPA terá duração de um ano, sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva para os membros eleitos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. No período de 30/09/2021 após as 17hrs ao dia 14/10/2021 até as 23:59hrs, estarão abertas as inscrições para os candidatos à gestão da CIPA 2021/2022.

4.2. Os interessados devem realizar a inscrição da candidatura através de um link que todos os colaboradores receberão no e-mail institucional da Plataforma Vote Cipa, (no caso de desinteresse, gentileza desconsiderar o e-mail).

4.3. A inscrição do candidato só será efetivada após este receber um e-mail da Comissão Eleitoral indicada abaixo confirmando o recebimento de sua inscrição no referido processo eleitoral.

5. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. A comissão eleitoral terá a seguinte composição:

- 5.1.1. Presidente: Daniela Cristina de Oliveira (danielaoliveira@fampfaculdade.com.br);
- 5.1.2. Secretária: Adriane S. A. De F. Mendes (adrianestefanie@fampfaculdade.com.br).
- 5.2. Caso o candidato não receba o e-mail com o link para candidatura e/ou a confirmação de sua inscrição no prazo de 24hrs a contar das 17hrs do dia 30/09/2021 e/ou após a inscrição da candidatura, ele deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral a fim de relatar formalmente o ocorrido e evitar que haja qualquer contratempo na divulgação prevista para 14/10/2021 com a relação das candidaturas homologadas para participar do processo eleitoral em questão.
- 5.3. Será divulgado no site da Instituição, no dia 15/10/2021, até as 13hrs a lista dos candidatos cujas inscrições foram homologadas para concorrer como cipeiro(a) da gestão da CIPA 2021/2022.

6. ELEIÇÃO

- 6.1. Serão aceitas as inscrições de quaisquer empregados próprios da FAMP – Faculdade Morgana Potrich;
- 6.2. Por conta da pandemia e da necessidade de se manter o isolamento social, o processo eleitoral em questão será realizado de forma eletrônica, (por empresa terceirizada, contratada exclusivamente para esse fim) através de link que cada colaborador receberá através de seu e-mail funcional.
- 6.3. O voto é secreto;
- 6.4. Cada eleitor escolherá apenas um candidato dentre os constantes da cédula eleitoral de votação ou a opção de voto nulo ou branco.
- 6.4.1. Como o sistema de votação é eletrônico, não irá permitir que o eleitor assinale mais de um candidato na cédula.
- 6.5. Os eleitores aptos a participar do processo eleitoral em questão, terão seus logins autorizados para votar no período eleitoral.
- 6.5.1. Os logins serão habilitados conforme lista que será previamente fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos contendo a relação dos empregados.
- 6.6. A votação ocorrerá no período da 00:01h do dia 03/11/2021 às 13h do dia 04/11/2021.
- 6.7. A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelo site da FAMP, no dia 04/11/2021, após as 17hrs.
- 6.8. Havendo participação inferior a cinquenta por cento (50%) dos empregados próprios da FAMP, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá organizar outra votação.

7. APURAÇÃO

7.1. A apuração ocorrerá no dia 04/11/2020, às 15h, com a presença da Comissão Eleitoral e membros do Departamento de Recursos Humanos da FAMP, através da senha da plataforma de votação, na condição de administrador pela comissão eleitoral.

7.1.1. Nessa ocasião, o Presidente da Comissão Eleitoral irá utilizar a senha fornecida para consultar o resultado final da votação, acessando o mesmo na presença dos representantes acima mencionados.

7.2. A apuração dos votos será acompanhada pela Comissão Eleitoral, que lavrará a Ata de Eleição, discriminando todos os candidatos por ordem decrescente de votação e registrando a presença das testemunhas presentes no processo de apuração;

7.3. A Ata de Eleição será, posteriormente, divulgada no Site da FAMP Faculdade.

8. RESULTADO

8.1. A colocação de cada candidato será de acordo com o número de votos obtidos no pleito;

8.2. Estarão eleitos os 04 (quatro) empregados que obtiverem o maior número de votos, sendo os 02 (dois) mais votados considerados como membros titulares e os 02 (dois) seguintes considerados como membros suplentes da CIPA, gestão 2021;

8.3. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na empresa;

8.4. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata da Eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando, se for o caso, a nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

9. CASOS NÃO PREVISTOS

9.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, com base na legislação estabelecida na NR-5, pela Comissão Eleitoral que é a instância máxima para dirimir dúvidas relativas a este processo eleitoral.

Mineiros, 29 de setembro de 2021.



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MORGANA POTRICH EIRELI

FAMP-Faculdade Morgana Potrich

CNPJ nº 07.218.565/0001-99